

Iúna/ES, 29 de julho de 2025.

Despacho

Em atenção ao Despacho da Secretaria Municipal de Gestão, datado de 23 de julho de 2025, que trata da minuta do Edital nº 004/2025-SEMED referente ao Concurso “Prêmio de Boas Práticas na Educação do Município de Iúna – 1ª Edição”, esta Secretaria manifesta ciência e concordância quanto às alterações a serem promovidas no edital, nos seguintes termos:

1. Numeração da Minuta do Edital:

Concordamos com a adequação da numeração da minuta para atender à ordem sequencial interna vigente, conforme orientação do Setor de Licitações, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos editais nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Prazo de Publicação do Edital:

Tomamos ciência da correção do prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis para publicação do edital na modalidade Concurso, conforme art. 55, IV da Lei nº 14.133/2021.

3. Prazo para Interposição de Recursos:

Concordamos com a retificação do prazo de interposição de recursos para o mínimo legal de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à solicitação de manifestação sobre os itens 4 e 5, passamos a informar:

Composição da Comissão Organizadora do Concurso:

Informamos, para fins de lavratura da Portaria de Nomeação, os nomes e respectivas matrículas funcionais dos servidores que comporão formalmente a Comissão Organizadora:

- a) Luana Balma Carastro – Diretora Pedagógica da SEMED – Matrícula nº 310751;
- b) Raquel Henriques Leal Faria – Coordenadora do PAES/SEMED – Matrícula nº 033030;
- c) Gilberto Leite Amorim – Presidente do Conselho Municipal de Educação – Matrícula nº 013175;
- d) Adriana Maria Fernandes – Técnica Pedagógica da SEMED – Matrícula nº 011843;
- e) Livia Amorim da Silva Oliveira – Técnica Pedagógica da SEMED – Matrícula nº 310812.

4. Justificativa Técnica – Quantitativo e Valores da Premiação:

A definição das categorias, do número de premiados e da distribuição dos valores do Prêmio de Boas Práticas na Educação do Município de Iúna – ES teve como base critérios técnicos, pedagógicos e financeiros, alinhados à legislação orçamentária vigente (Leis Municipais nºs 3.137, 3.138 e 3.139/2025), bem como às metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, dos programas estaduais e das avaliações externas às quais o município adere.

Quanto aos critérios para definição das categorias premiadas, a escolha das cinco categorias foi orientada pelos seguintes critérios:

- Relevância institucional: As categorias contemplam os principais segmentos da rede municipal de ensino, valorizando práticas pedagógicas e de gestão que impactam diretamente nos indicadores de aprendizagem e na qualidade da educação.
- Abrangência da ação: A divisão contempla desde a educação infantil até a gestão escolar, promovendo uma visão sistêmica e articulada das boas práticas. Assim, busca-se reconhecer os diferentes papéis que contribuem para o avanço das metas educacionais.
- Expectativa de participação: Considerando o número de unidades escolares, a distribuição dos profissionais da educação por etapa e função, e o histórico de engajamento em programas e formações promovidos pela SEMED, estimou-se um equilíbrio na participação entre as categorias, incentivando todas as frentes a submeterem experiências.

Em relação ao quantitativo de premiados por categoria, considerou-se a proporcionalidade entre o número de profissionais em cada segmento e a natureza das ações realizadas. Optou-

se por premiar as experiências, respeitando os critérios de diversidade, mérito e representatividade.

Essa escolha assegura uma ampla representatividade no território municipal e valoriza diferentes práticas exitosas sem onerar excessivamente o orçamento. A quantidade de premiados também é considerada adequado para fomentar a competitividade saudável e garantir destaque às experiências mais qualificadas.

Sobre os critérios para definição dos valores da premiação, a distribuição dos valores seguiu os seguintes princípios:

- Incentivo à excelência: Os valores são escalonados, de forma a estimular a busca por qualidade e inovação nas práticas inscritas.
- Compatibilidade orçamentária: Os valores foram definidos a partir da dotação prevista para ações de valorização profissional na Lei Orçamentária Anual de 2025.
- Evita sobreposição de prêmios: Estipula-se que o valor é destinado por prática e não por número de integrantes, considerando a natureza coletiva ou individual da inscrição.

A estrutura apresentada permite reconhecer de forma justa, estratégica e financeiramente viável as práticas que contribuem para o avanço da qualidade da educação municipal. Além disso, atende aos princípios da isonomia, legalidade e eficiência administrativa, oferecendo uma base sólida para a transparência e a fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Diante do exposto, seguem os autos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente por: BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 072.299.13-50-05
Data: 2025.07.29 13:50:05




INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2025 15:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO AGUIAR DE LIMA (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE
APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBZ6Q9>